



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Catolândia

1

Quarta-feira • 16 de Março de 2022 • Ano IV • Nº 82

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Catolândia publica:

- **Portaria N. 02 de 16 de Março de 2022** - Coloca em disponibilidade as contas públicas de 2021 e designa servidora para adoção de providências, acompanhamento e orientação dos cidadãos durante o período de vistas.
- **Edital N° 01/2022** - Disponibilidade de Contas Públicas.

Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência
autonomia
Modernidade



Gestor - Jurandir Antônio de Souza / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODXEDP3BRND6TCNIWR/DPA

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 02 de 16 de MARÇO de 2022

COLOCA EM DISPONIBILIDADE AS CONTAS PÚBLICAS DE 2021 E DESIGNA SERVIDORA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS CIDADÃOS DURANTE O PERÍODO DE VISTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA – ESTADO DA BAHIA, vereador JURANDIR ANTÔNIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, e

Considerando o disposto no artigo 31 § 3º da Constituição Federal e arts. 63 e 95 § 2º da Constituição do Estado da Bahia, art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Orgânica Municipal combinada com a Resolução TCM/BA nº 318/97 alterada pela Resolução nº 428/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar em disponibilidade pública por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de Abril de 2022, as **Prestações de Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2021**, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Catolândia-BA, para qualquer cidadão que desejar consultar a respectiva documentação, na forma prevista no art. 7º, § 4º da Resolução TCM/BA 1060/05.

Artigo 2º - As contas estarão disponíveis para consulta por meio da internet acessando o *site* do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, no seguinte endereço eletrônico: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando a *home page* do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM <http://www.tcm.ba.gov.br/> na opção “Prestações de Contas entregues”.

Artigo 3º - Além da documentação mensal de receitas e despesas desta Câmara Municipal disponível no endereço eletrônico acima indicado, relativas ao período de janeiro a dezembro de 2021, estamos disponibilizando também para exame, toda documentação no formato físico.

Artigo 4º - Será providenciado uma sala na sede desta Câmara Municipal, equipada com um computador e uma impressora destinados exclusivamente à consulta das contas públicas através do endereço eletrônico indicado no artigo 2º das 08h30min às 12h00min.

Avenida Custódia Porto, nº 336, Centro - Catolândia - BA - CEP: 47845-970 - Fone: (0**77) 3619-2129
CNPJ nº 16.446.890/0001-08



**CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA**

Artigo 5º - O cidadão que desejar examinar as referidas prestações de contas por meio de acesso eletrônico e/ou por meio documental deverá se apresentar na recepção do prédio deste Poder Legislativo portando documento oficial de identificação com foto e assinar o Livro de Registro de Usuários, no qual deverá constar o nome, RG/CPF e endereço domiciliar.

Parágrafo Único - O acesso dos cidadãos às respectivas contas terá prioridade e será precedido de solicitação junto ao setor de expediente, onde as visitas serão agendadas por ordem de chegada, com a presença de uma pessoa por vez.

Artigo 6º - O cidadão que desejar oferecer denúncias, questionamentos ou sugestões sobre as contas, deverá efetuar o registro obrigatoriamente no site do TCM/BA e/ou no Livro de Registro de Ocorrências, disponível na sede deste Poder Legislativo.

Artigo 7º - Fica designada a servidora **Késia Pereira de Matos de Abreu**, matrícula nº 048 para acompanhamento e orientação dos contribuintes com vistas à disponibilidade pública.

Artigo 8º - Para ampla divulgação e disponibilidade das Contas do Exercício de 2021, será expedido e publicado o Edital no Diário Oficial e em Jornal de circulação local.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de ABRIL de 2022 até o prazo de início do exame das contas pelo TCM/BA.

Catolândia – Bahia, em 16 de Março de 2022



Jurandir Antônio de Souza
- Presidente da Câmara -

Edital



**CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA**

EDITAL Nº 01/2022

(Disponibilidade de Contas Públicas)

(Portaria nº 02 de 16 de Março de 2022)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 31 § 3º da Constituição Federal e arts. 63 e 95 § 2º da Constituição do Estado da Bahia, art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Orgânica Municipal combinada com a Resolução TCM/BA nº 318/97 alterada pela Resolução nº 428/2000, pelo presente edital, **COMUNICA**, que as **CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, dos Poderes Executivo e Legislativo** nos termos de que trata a Resolução TCM nº 1060/05, alterada pela Resolução nº 1340/2016, estarão disponíveis para exame e apreciação de qualquer cidadão, a partir do dia 01 de ABRIL de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) consecutivos.

Os documentos que compõem as respectivas prestações de contas, encontram-se disponíveis e podem ser consultados no seguinte endereço eletrônico: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando diretamente a *home page* do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM <http://www.tcm.ba.gov.br/> na opção “Prestações de Contas entregues”. Como também na sede deste Poder Legislativo, situado à Avenida Custódia Porto, nº 336 – Centro, Catolândia/Bahia, no horário das 8h30min às 12h00min, nos termos da Portaria nº 02 de 16 de Março de 2022.

Catolândia – Bahia, em 16 de Março de 2022


Jufandir Antônio de Souza
- Presidente da Câmara -

Avenida Custódia Porto, nº 336, Centro - Catolândia - BA - CEP: 47845-970 - Fone: (0**77) 3619-2129
CNPJ nº 16.446.890/0001-08